Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.963, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

Fixa o número de promoções permitidas, por classe, para os servidores da Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel de Erechim, para o ano de 2013.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º O número de promoções por classe, para o ano de 2013, dos servidores da Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel de Erechim, será:

I – Classe A – ingresso automático;

II – Classe B – 02 (duas) promoções;

III – Classe C – 02 (duas) promoções;

IV – Classe D – 02 (duas) promoções;

V – Classe E – 01 (uma) promoção;

VI – Classe F – 01 (uma) promoção.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1.º de Outubro de 2013.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 07 de Novembro de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Renato Alencar Toso
Sec. Municipal de Administração